27

Original anexo ao
Proc. nº 108/03
Em 13/5/03

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A AMANDA – Arregimentação de Mulheres – Assistência, Negócios, Desenvolvimento e Atualização, de São Vicente, também conhecida como AMANDA é uma entidade sem fins lucrativos, sem vínculo político partidário, não se admitindo discriminação de raça, cor, sexo, credo, político e religioso de qualquer natureza; agirá sempre em defesa do bem comum, do direito à propriedade e à livre iniciativa.

Dentre os objetivos que norteiam a atuação dessa prestante entidade destacamos os seguintes:

1. Empreender esforços para aumentar o padrão de qualidade dos serviços prestados por mulheres, seja nos negócios, comércio e profissões, bem como eliminar todas as formas de discriminação na comunidade em defesa da igualdade de oportunidades, situação social, jurídica, política ou econômica.

2. Motivar mulheres para a busca de auto-conhecimento e através da integração com pessoas e grupos, usando o seu talento para ajudar a comunidade, bem como desenvolver suas aptidões, habilidades e capacitação, objetivando sua realização profissional por meio da aquisição de novos conhecimentos.

3. Implementar programas e sistemas visando a participação feminina nos vários setores da economia, negócios, profissões e comércio, bem como o atendimento das necessidades humanas básicas através do aproveitamento dos talentos ou experiências das associadas no próprio grupo.

4. Promover assistência à comunidade carente da região através de eventos ou programas para alocação de recursos.

A AMANDA vem desenvolvendo ainda marcante atuação na defesa dos interesses femininos, promovendo e facilitando o atendimento das necessidades fundamentais das mulheres enquanto cidadãs e seres humanos.

Por se tratar de uma entidade muito bem organizada e muito benquista na sociedade, e pela atividade chamar a atenção do público em geral, a AMANDA consegue obter resultados extremamente positivos em todas as iniciativas que contam com sua participação.

Assim sendo, considerando a importância da AMANDA na consecução de benefícios à sociedade vicentina, especialmente à parcela menos favorecida, e

Considerando nosso dever de reconhecer a relevância desse trabalho,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 65 ***/03***

DOCUMENTO N.º 778 ***/03***

Considera de **Utilidade Pública** a **AMANDA** – Arregimentação de Mulheres – Assistência, Negócios, Desenvolvimento e Atualização.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a AMANDA – Arregimentação de Mulheres – Assistência, Negócios, Desenvolvimento e Atualização de São Vicente, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 13 de maio de 2003.

PAULO LACERDA

LUCIANO BATISTA

GILBERTO RAMPON

Tec0448/dh/ts